

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.06.15.001

Processo licitatório: Dispensa 31/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, mediante demanda.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantagem para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 50.207.491/0001-14, com endereço na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global estimado de R\$ 12.748,00 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 25 de junho de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 04112455